



MPV 688
00057

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

EMENDA Nº – CM
(à MPV nº 688, de 2015)

Inclua-se o seguinte § 7º-A no art. 8º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, na forma do art. 3º da Medida Provisória nº 688, de 2015:

“**Art. 3º**

‘**Art. 8º**

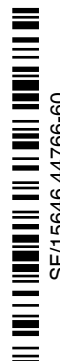
.....
§ 7º-A Cinquenta por cento da arrecadação da bonificação pela outorga de que trata o § 7º será aportado em favor da Conta de Desenvolvimento Energético, para reduzir o valor das cotas anuais.’

.....”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A principal motivação da Medida Provisória nº 688, de 2015, é oferecer uma solução para o impasse criado acerca da responsabilidade do risco hidrológico, que produziu, até agora, um passivo de mais de R\$ 40 bilhões no setor elétrico. Ademais, o Governo tenta solucionar os seus problemas de caixa, resultado de uma gestão perdulária dos recursos públicos, por meio do aumento da arrecadação, mediante a cobrança de outorga de concessão de vinte e nove usinas hidrelétricas cujos contratos vencem este ano.

O risco hidrológico decorre do descompasso entre a garantia física de energia elétrica das usinas hidrelétricas, que lastreiam os contratos de venda de energia, e a energia efetivamente gerada por elas. Quando a garantia física é insuficiente para honrar os contratos, as usinas se obrigam a comprar a diferença no mercado de curto prazo a preços costumeiramente muito elevados, de usinas termoeletricas.



SF/15046.44766-60



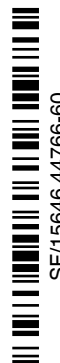
SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

Para descompassos de pequena monta, o Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) vinha sendo suficiente para o gerenciamento financeiro do risco hidrológico. Entretanto, a intervenção do Governo Federal, por meio do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE), que, desde 2013, determinou o despacho de usinas fora da ordem de mérito, impôs o deslocamento da geração hidrelétrica, tem obrigado as usinas geradoras a guardarem água em seus reservatórios e a comprarem energia de origem termoeletrica no mercado de curto prazo para honrarem seus compromissos contratuais, a preços muito superiores aos praticados nos contratos de venda de energia. Não se deve olvidar também outra desastrosa intervenção do Governo em 2012, que baixou artificialmente as tarifas de energia, mas omitiu do consumidor o real custo de geração, dando à sociedade a falsa impressão de que a energia estava barata, o que aumentou o despacho termoeletrico. O realismo tarifário teria reduzido o consumo e a necessidade de despacho termoeletrico. Outro fator de pressão sobre o consumidor foram os inexplicáveis atrasos de obras importantes para o setor elétrico. Houve até casos de usinas eólicas que ficaram prontas, mas que não puderam escoar a energia gerada por falta de linhas de transmissão. O resultado desse conjunto de intervenções desastrosas e de omissões do Poder Executivo é um passivo de mais de R\$ 40 bilhões, acumulado em dois anos, e apenas aquele decorrente do risco hidrológico.

Até o ano passado, o Governo Federal vinha sustentando que a responsabilidade desse rombo era das usinas hidrelétricas. Mas o Poder Judiciário tem, liminarmente, dado razão aos geradores. Neste ano, o Governo finalmente acordou para o fato de sua responsabilidade no problema.

A verdade é que o excesso de intervenção e a inflexibilidade do Governo nos assuntos do setor elétrico têm dado causa a todo esse impasse. No momento em que o Governo lança mão de uma medida provisória para impor ao consumidor a responsabilidade pela solução do problema, é oportuno lembrar que o Governo Federal, o maior responsável pelo problema, não está participando da solução. Consumidores e geradores estão sendo onerados para que se dê uma solução ao problema, enquanto o Governo não faz qualquer sacrifício.

A presente emenda visa a restabelecer justiça nessa questão: fazer com que quem mais deu causa para o problema – o Governo Federal – compartilhe as receitas da bonificação de outorga com o maior



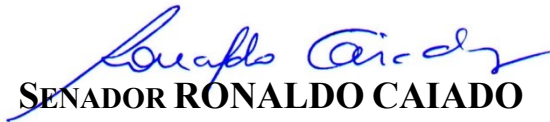
SF/15646.44766-60



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

prejudicado nesse impasse: o consumidor. Por isso, proponho que metade da bonificação de outorga obtida com o leilão de usinas hidrelétricas cujas concessões vencem neste ano seja aportado em favor da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE). O propósito dessa medida é o de mitigar os efeitos dessas indevidas intervenções governamentais sobre o consumidor, de modo que a CDE tenha recursos para mitigar as cotas da CDE, que são tão onerosas para o consumidor.

Sala da Comissão, em de agosto de 2015.



SENADOR RONALDO CAIADO

DEM/GO



SF/15646.44766-60